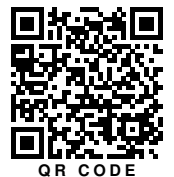


## Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Segunda-feira • 06 de novembro de 2023 • Ano IX • Edição N° 406

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
EDITAL (PROCESSO SELETIVO N° 002/2023) .....	2
PORTARIA (N° 003/2023) .....	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: THIANCLE DA SILVA ARAÚJO**

<http://ctr.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023)**



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**  
**CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO-CTR**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR**, no uso de suas atribuições, por meio do PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Portaria nº 003, de 01 de novembro de 2023, torna público que no período de 03 a 07 de novembro de 2023, serão realizadas as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR por tempo determinado, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal 28.12.2001 regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03.06.2009, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº. 6.677 de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 7.992 de consoante às normas contidas neste Edital.

**PREÂMBULO:** Diante da necessidade de apoiar as ações realizadas nos diversos municípios que fazem parte do Consorcio do Território do Recôncavo-CTR e considerando que foi firmado o Convênio nº 400/2022 entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, a Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR e o Consórcio do Território do Recôncavo-CTR visando contribuir para o desenvolvimento de ações que favoreçam o desenvolvimento da agricultura familiar, gerando emprego e renda em diversos municípios do recôncavo baiano.

Diante disso o Consórcio do Território do Recôncavo, pessoa jurídica de direito público interno, realiza a presente seleção que visa a contratação de técnico de nível superior com habilitação em ciências agrárias para auxiliar nas demandas do Consórcio e às atividades inerentes ao Convênio, cujas atribuições encontram-se descritas a seguir.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. As contratações temporárias oriundas deste processo seletivo serão regidas pela CLT

Página 1 de 19



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**  
**CNPJ: 19.964.230/0001-07**

- 1.2. O PSS nº 002.2023, será presidido e realizado pela Comissão Administrativa do Processo Seletivo Portaria nº 003, de 01 de novembro de 2023
- 1.3. Os atos da Comissão do Processo Seletivo serão referendados pelo Presidente do Consórcio, e analisados pela Procuradoria do CTR.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, Análise Curricular e Entrevistas, eliminatórias e classificatórias, aplicada a todas as Funções Temporárias;
- 1.5. A CAPS atuará no Processo Seletivo 002/2023 em conjunto com a Equipe de Apoio.
- 1.6. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do CTR, e poderão ser publicados no Mural público na sede do Consórcio bem como seu aviso, sendo que todos os demais e posteriores atos serão publicados **apenas** no Diário Oficial do CTR.
- 1.7. Considerando a Portaria, a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo se constitui com os seguintes membros:

**Presidente:** Jailson de Souza Peixoto CPF: 212.721.585-00;

**Membro Titular:** Anderson Rodrigues Silva Santos CPF: 84988932591

**Membro Titular:** Thaianne Leão de Magalhães, CPF: 010.965.985-66

**1.8** Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:

- 1ª FASE – Publicação do Edital do Processo Seletivo;
- 2ª FASE – Inscrição;
- 3ª FASE – Análise curricular;
- 4ª FASE - Resultado da análise curricular;
- 5ª FASE- Apresentação de Recursos;
- 6ª FASE- Convocação para entrevista;
- 7ª FASE - Entrevista;
- 8ª FASE - Resultado da entrevista;
- 9ª FASE- Apresentação de Recursos;
- 10ª FASE – Publicação do resultado dos recursos;
- 11ª FASE – Publicação do resultado final;
- 12ª FASE – Convocação para a entrega dos documentos e exames admissionais;
- 13ª FASE– Convocação para a assinatura de contrato.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR  
CNPJ: 19.964.230/0001-07

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através do envio de e-mail para: [processoseletivoctr@gmail.com](mailto:processoseletivoctr@gmail.com) que deverá ser enviado em anexo a ficha de inscrição e demais documentos nas datas conforme cronograma do anexo I com o assunto: Inscrição processo seletivo Consórcio CTR.

**2.1.1** As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

**2.2.** Constituem **documentos a serem apresentados no ato da inscrição:**

- a) *Currículo* e sua comprovação comprovação, contendo telefone de contato e endereço eletrônico
- b) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a pessoas com deficiência;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) 01(uma) foto ¾ recente;
- f) Comprovante de escolaridade (histórico escolar, diploma ou certificado).
- g) Anexos III e IV deste edital, devidamente preenchidos e assinados.

**2.3.** O e-mail enviado valerá como ato de inscrição do processo seletivo 002/2023. Após o e-mail de inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação de inscrição do processo seletivo nº 002/2023.

**2.4** Para realizar a inscrição neste processo seletivo é obrigatório que o/a candidato/a possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para todos os comunicados com o candidato/a.

**2.5** As inscrições somente serão validadas mediante apresentação de todos os documentos constantes no item 2.2 deste Edital, do cumprimento de requisito mínimo ao cargo pretendido, constante do Anexo II deste Edital.

**2.5.1.** A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 2.2 e seus subitens, implicará na **INVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**, estando este eliminado do Processo Seletivo.

**2.6.** Não serão aceitas fichas de inscrições com rasuras, corretivos ou outros meios que possam transgredir a transparência e impessoalidade do processo.

**2.7.** Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes de quaisquer documentos do item 2.2 deste Edital ou que não preencham os requisitos mínimos exigidos ao cargo pretendido pelo candidato.

**2.8.** O candidato que prestar informações inverídicas em sua inscrição, além de tê-la impugnada, ficará também sujeito às penalidades cabíveis;

Página 3 de 19



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**  
**CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**2.9.** O candidato deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos, condicionantes a contratação:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, nos termos do ANEXO II deste Edital;
- h) Cumprir todas as determinações deste Edital;
- i) Possuir CNH categoria B.

**2.11.** O laudo médico, de que trata a alínea “c” do subitem 2.2 deste Edital, deverá constar obrigatoriamente:

- a) Nome completo e a qualificação do portador da deficiência;
- b) Tipo de deficiência portada e código, nos termos CID 10 – Classificação Internacional de Doenças;
- c) Indicação das possíveis limitações;
- d) Data de sua prescrição, não sendo para tanto aceito laudo médico emitido em data superior a 30 (trinta) dias;
- e) Especificar as condições especiais e diferenciadas de tratamento que eventualmente necessite;
- f) Assinatura do médico, constando Nome do Profissional e seu respectivo número de inscrição junto ao Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

**3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso aos portadores de necessidades especiais, nos termos constante deste Edital, desde que o percentual de 5% para o cargo equivalente seja igual ou superior a 1 (um).

3.2. O candidato com deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**  
**CNPJ: 19.964.230/0001-07**

e o limite percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.

3.2.1. Fica assegurado, aos candidatos com deficiência, o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para qual o candidato deseja se inscrever.

3.3. O candidato com deficiência será classificado de acordo com as vagas a serem oferecidas para os portadores de deficiências e, não sendo estas supridas, as mesmas retornarão ao quadro geral de classificação e concorrência para preenchimento.

3.4. Somente serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.5. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função.

3.6. O candidato com deficiência deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer as vagas reservadas assinalando, no espaço próprio do Requerimento de Inscrição, a sua condição de candidato com deficiência.

3.6.1. Necessitando o candidato de tratamento diferenciado e especial, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita no ato da inscrição, de acordo com o laudo médico conforme descrito nos subitens 2.9 deste Edital.

3.7. A não observância do disposto neste Edital e seus Anexos acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado, não sendo assim concedidas as condições diferenciadas de que necessite.

3.9. Os laudos médicos dos candidatos com deficiência não eliminados, serão avaliados previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá relatório conclusivo observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico;
- b) A natureza das atribuições e exigências para os cargos, descritas no Anexo VI, deste Edital;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize a CID 10 - Classificação Internacional de Doenças apresentada.



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**  
**CNPJ: 19.964.230/0001-07**

3.11. O resultado conclusivo da avaliação realizada pela equipe multiprofissional será divulgado.

**4. DOS CARGOS E VAGAS:**

**4.1.** Constituem cargos e vagas (Jornada de Trabalho/Vencimentos) a serem preenchidos neste PSS, os constantes do Anexo II.

**4.2.** Os classificados após o número de vagas inicialmente ofertados serão automaticamente considerados para fins de cadastro de reserva, sendo sua convocação condicionada a existência de real necessidade, conveniência e interesse do consórcio público.

**4.3** A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.

**5. DOS RECURSOS**

**5.1.** Dos atos administrativos do processo seletivo simplificado que componham decisão da Comissão – CAPS, caberá recurso na data e horário previstos no cronograma (Anexo I).

**5.2.** Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail : [processoseletivoctr@gmail.com](mailto:processoseletivoctr@gmail.com) e na forma do anexo VII.

**5.3.** Os recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo), sem razões recursais ou sem interesse pela parte impetrante não serão conhecidos por falta de requisito essencial.

**6. DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado final será ratificado pela Secretário-Geral do CTR e publicado no Diário Oficial Consórcio [www.ctr.imprensaoficial.org.br](http://www.ctr.imprensaoficial.org.br), do qual posteriormente os aprovados serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo.

**6.2.** Após o resultado final será publicada a primeira convocação e o candidato selecionado terá o prazo máximo e improrrogável de 15 (quize) dias, para comparecer na sede do consórcio CTR para a entrega dos documentos e exames admissionais, .

**6.3.** Decorrido prazo previsto no item anterior, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação.



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**  
**CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**6.4.** A convocação para a assinatura de contratos será efetuada nos prazos do Anexo I.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.O** Consorcio do Território do Recôncavo se reserva ao direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados, mediante convocação efetuada por publicação no Diário Oficial do CTR dos candidatos subsequentes na ordem de classificação.

**7.2.** Não serão aceitas quaisquer tipo de solicitações de indenizações, por parte dos candidatos com quaisquer tipo de despesas que por ventura tenham em face do PSS 002/20223

**7.3.** Na hipótese da desistência de vagas e na situação descrita no subitem 8.1, será efetuada convocação do próximo aprovado ou em cadastro de reserva, na ordem de classificação.

**7.4.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no PSS 002/2023.

**7.5.** Os candidatos serão informados sobre os resultados sempre mediante publicações efetuadas no diário oficial do ctr [www.ctr.imprensaoficial.org](http://www.ctr.imprensaoficial.org) no Mural Público do Consórcio.

**7.6.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, devidamente homologado, podendo ser prorrogado, a critério do consórcio, uma única vez por igual e sucessivo período.

**7.7.** Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário (exercício), podendo ser prorrogado até o prazo máximo de validade deste Processo Seletivo.

**7.8.** Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto ao CTR

**7.9.** Os documentos para a contratação dos candidatos aprovados no PSS 002/2023 serão solicitados no ato da convocação e deverão ser entregues de forma presencial.

**7.10.** Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela CAPS, em manifesto de análise pela Procuradoria do CTR.

**7.11** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.





**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**  
**CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**8. CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:**

- ANEXO I – CRONOGRAMA;**
- ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**
- ANEXO III – QUADRO DE VAGA E VENCIMENTOS**
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO;**
- ANEXO V – DECLARAÇÃO**
- ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO;**
- ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO;**
- ANEXO VIII – RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL;**

Castro Alves - BA, 01 de novembro de 2023.

**THIANCLE DA SILVA ARAÚJO**  
**Presidente do CTR**



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR  
CNPJ: 19.964.230/0001-07

**ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Publicação do Edital do Processo Seletivo</b>	06 de novembro de 2023	Diário Oficial do CTR.
<b>Período de Inscrições dos candidatos e entrega de documentos</b>	06 a 10 de novembro de 2023	Email: <a href="mailto:processoseletivoctr@gmail.com">processoseletivoctr@gmail.com</a>
<b>Análise curricular</b>	13 de novembro de 2023	Diário Oficial do CTR.
<b>Convocação e orientação do Local das Entrevistas</b>	14 de novembro de 2023	Diário Oficial do CTR.
<b>Entrevista</b>	16 de novembro de 2023	O local será divulgado no diário oficial do CTR.
<b>Resultado parcial</b>	17 de novembro de 2023	Diário Oficial do CTR.
<b>Apresentação de recurso</b>	20 de novembro de 2023	Email: <a href="mailto:processoeletivoctr@gmail.com">processoeletivoctr@gmail.com</a>
<b>Publicação dos resultados dos recursos.</b>	21 de novembro de 2023	Diário Oficial do CTR.
<b>Publicação do Resultado Final</b>	21 de novembro de 2023	Diário Oficial do CTR.
<b>Homologação do Resultado Final</b>	21 de novembro de 2023	Diário Oficial do CTR.
<b>Convocação para a entrega dos documentos e exames admissionais</b>	À critério do consórcio	Diário Oficial do CTR.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR  
CNPJ: 19.964.230/0001-07

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA,  
VENCIMENTOS**

<b>Cargo</b>	<b>Provimento</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>C. Horária Semanal</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Salário Mensal</b>
<b>Técnico de Nível Superior com habilitação em Ciências Agrárias</b>	Contrato por tempo determinado	01 + CR	40 horas	Ensino médio completo	R\$ 5.926,52



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**  
**CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**(Atribuições)**

**Técnico de Nível Superior**

1) Planejar juntos com as Secretarias Municipais de Agricultura ou órgão municipal equivalente, as ações de campo das respectivas equipes técnicas municipais, com foco no desenvolvimento sustentável do(s) sistema(s) produtivo(s) prioritário(s) da agricultura familiar definido(s) no âmbito da PARCERIA MAIS FORTE; 2) Desempenhar atividades de assistências e suporte às equipes técnicas municipais de ATER, nas áreas de agropecuária, agroecologia e meio ambiente, conforme o planejamento e as especificidades de cada sistema produtivo priorizado; 3) Apresentar diagnóstico do sistema produtivo prioritário de cada Grupo Produtivo Local – GPL, realizar construção dos Planos de Ação Local e cronograma de atividades de campo, junto aos GPL com base nos sistemas produtivos prioritários; 4) Apoiar a SDR/BAHIATER nas ações de monitoramento, ajustes e avaliações, conforme o planejamento de campo junto às equipes técnicas, desempenhar suporte técnico e metodológico às equipes técnicas municipais junto aos grupos produtivos locais; 5) Assessorar o CTR e a SDR/CAR no planejamento de atividades gerencias contínuas e diretrizes do monitoramento e controle das atividades desenvolvidas no âmbito da PARCERIA MAIS FORTE, objeto do termo de referência; 6) Elaborar relatórios parciais, objetivando correção de rumos das atividades, caso mostre necessário. 7) Organização e encaminhamento de demandas mensais de capacitação das equipes técnicas municipais, bem como acompanhamento e avaliações dos Planos de Ação e Cronograma locais; 8) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas, relatórios mensais de atividades de campo, relatórios de monitoramento de objetivos, metas e indicadores e relatórios parciais e final de avaliação de resultado de impacto.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR  
CNPJ: 19.964.230/0001-07

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_;  
inscrição nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo  
todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as  
regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas  
ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do  
PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, estar ciente que o meu contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer  
indenização, conforme o meu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas  
ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do Convênio.

Castro Alves (BA), em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**Candidato**



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**  
**CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO**

EU \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo Simplificado Público EDITAL nº 001/2023, DECLARO para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal de 1988, que:

NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIO, ESTADO, UNIÃO).

POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO \_\_\_\_\_, COM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO PRETENDIDO.

POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO \_\_\_\_\_, SEM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS COM O CARGO PRETENDIDO.

Castro Alves, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (por extenso)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR  
CNPJ: 19.964.230/0001-07

**ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ CARGO \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ( ) SIM ( ) NÃO

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CONTATO/ TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

ITENS	DOCUMENTOS APRESENTADOS
( )	A) CURRÍCULO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE PAGINADO E ASSINADO PELO CANDIDATO;
( )	B) CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
( )	C) LAUDO MÉDICO, EM SE TRATANDO DE VAGA DESTINADA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA;
( )	D) CÓPIA DOS TÍTULOS REFERENTE AO ANEXO IV PARA AVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE E PELO SERVIDOR COMPETENTE. QUANTIDADE ( )

VENHO REQUERER, ATRAVÉS DO PRESENTE, INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. DECLARO PARA OS FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO TEOR DO EDITAL 002/2023 –, CONCORDAR COM TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS, NADA TENHO A OBJETIVAR QUANTO A APLICAÇÃO DAS MESMAS, E POSSUIR AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO.

\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO	
Nº de Inscrição: _____	Nº Protocolo: _____
Nome do Candidato: _____	
Cargo e Programa: _____	
Responsável pelo recebimento dos títulos: _____	Data: _____

Página 14 de 19







CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR  
CNPJ: 19.964.230/0001-07

**ANEXO VIII – RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL**

CARGO	EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL
Técnico de Nível Superior com (Com habilitação e Ciências Agrárias)	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR  
CNPJ: 19.964.230/0001-07

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR  
PROCESSO SELETIVO 002/2023  
Nível Superior**

Candidato:			
Nº Inscrição:			
Pontuação Obtida:			
Titulação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	20	20	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	15	15	
Certificado de conclusão de curso de pós- graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	10	10	
Experiência profissional de superior a 02 (dois) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	10	10	
Cursos na área de assistência técnica e extensão rural e afins , com Carga horária mínima de 20 horas	05	20	
Participação em treinamentos, Eventos, capacitações, congressos, seminários, na área de assistência técnica e extensão rural e afins , com Carga horária mínima de 20 horas	05	25	



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR  
CNPJ: 19.964.230/0001-07

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROCESSO SELETIVO 002/2023**

Candidato:
N° Inscrição:
Pontuação Obtida:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA		
ASSUNTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços na área de assistência técnica e extensão rural.	20	
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento	20	
Conhecimentos referentes às Políticas Públicas de assistência técnica e extensão rural	20	
Conhecimentos básicos sobre Consórcios Públicos.	10	
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	30	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**  
**CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**PORTARIA (Nº 003/2023)**



1

**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**  
CNPJ: 19.964.230/0001-07

**PORTARIA Nº 003/2023**

*“Designa os membros para integrarem a comissão especial do Processo Seletivo PSS 002/2023 e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º., XVI e art. 51 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010 e do art. 3º, IV e § 1º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros para compor a **Comissão Especial do Processo Seletivo PSS 002/2023**, visando contratação de Técnico de nível superior para o Consórcio do Território do Recôncavo-CTR:

**Presidente:** Jailson de Souza Peixoto CPF: 212.721.585-00;

**Membro Titular:** Anderson Rodrigues Silva Santos CPF: 84988932591

**Membro Titular:** Thaianne Leão de Magalhães, CPF: 010.965.985-66

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Castro Alves – Bahia, 01 de novembro de 2023.

**THIANCLE DA SILVA ARAÚJO**

**Presidente do CTR**

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA